

Secretaria de CulturaSecretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA****FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2934/2022, 01 (uma) apresentação artística da CIRANDA DA ROSA VERMELHA DO RECIFE, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2935/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDA CAMELÔ, no Bairro do Ibura, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUIZ WASHINGTON CUNHA VILAR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 22.972.658/0001-06. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2936/2022, 01 (uma) apresentação artística do MESTRE BI E A CIRANDA BELA ROSA, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.453.780/0001-32. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2942/2022, 01 (uma) apresentação artística da CIRANDA DA MESTRA ELISETE, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GRACIETE SOUZA FIGUEIROA PAES BARRETO, inscrita(o) no CPF sob o nº 399.***.***.68. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2943/2022, 01 (uma) apresentação artística do CABOCLINHO 7 FLEXAS DO RECIFE, no bairro de Água Fria, nesta cidade, a realizar-se no dia 07/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 01.005.249/6001-09. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2184/2022, 01 (uma) apresentação artística de ZE DE TETE, durante o Ciclo Jupino 2022, a realizar-se no dia 09/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 07.261.572/0001-73. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 30/06/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2944/2022, 01 (uma) apresentação de ANA PAULA - LOCUÇÃO, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ANA PAULA BATISTA GUEDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 022.***.***.56. Valor Global R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2945/2022, 01 (uma) apresentação artística de ISADORA MELO, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467, inscrita no CNPJ sob o nº 22.066.891/0001-11. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre DrogasSecretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Portaria nº 098 de 31 de agosto de 2022.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867, de 15 de maio de 2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **MARCELINO DE MELO QUIRINO**, Matrícula: **114.298-4**, CPF: *****.618.284.****, para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2022.

Ana Rita Suassuna Wanderley

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 021/2022**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 04 – Entidade: INSTITUTO DE FOMENTO E APOIO A MÚSICA CATÓLICA - INFOMUC – CNPJ Nº 23.723.396/0001-09 – Nº de Registro: 0537

Representante Legal: **Gislaine Espindola de Andrade**

Regime de Atendimento: Apoio Socioeducativo em meio Aberto

Endereço: Rua Comendador Bento Aguiar, nº 56 – Madalena - Recife-PE - CEP: 50.750-390

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de trinta de agosto de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Agosto de 2022.

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 022/2022

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES - IBREA CNPJ 28.356.719/0001-89, localizada na Av. Deputado Emilio Carlos, nº 1967 - bairro: Bairro do Limão – São Paulo/SP. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de trinta de agosto de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito. Considerando que a documentação apresentada ao COMDICA, pela OSC em tela não apresenta endereço institucional com Sede ou unidade filial em Recife, assim, as documentações obrigatórias, incluindo nesta perspectiva CIM no município do Recife e CNPJ tendo a Razão Social do Instituto Brasileiro de Estagiários e Aprendizes - IBREA Sede e/ou Filial, neste município. Logo, conforme a lista de documentação exigida nos capítulos IV art. 8º e V art. 9º da resolução COMDICA 001/2016, os documentos apresentados pela OSC são de outro município e Estado, desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, não está apta nestas condições, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Agosto de 2022.

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 023/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

Aprovar a Renovação de INSCRIÇÃO de CURSO PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – INSPETORIA SALESIANA – ESCOLA DOM BOSCO - CNPJ nº 10.816.775/0002-74, localizada na Av. Abdias de Carvalho, nº 1855 – Bairro: Bongl – Recife/PE - CEP: 50.830-000 - RPA 04. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de trinta (30) de Agosto de 2022, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da renovação de inscrição do curso listado abaixo e que fazem parte do Programa de Aprendizagem desta OSC. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A renovação das inscrições destes cursos terá validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade dos mesmos a OSC deverá solicitar individualmente as renovações respectivas ao COMDICA.

Renovação da inscrição do curso:

Curso de Aprendiz em Auxiliar de Operações Logísticas

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: CBO 414140

Nº de inscrição no COMDICA – 150822

Curso de Aprendiz em Serviços Bancário / Assistente Administrativo

Área: Arco Ocupacional

Setor Bancário Adolescente – Serviços Administrativo

Nº de inscrição no COMDICA - 160822

Curso de Aprendiz em Operador de Pré-Impressão Gráfica

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 7661-20

Nº de inscrição no COMDICA - 170822

Curso de Aprendiz em Operador de Comércio em Lojas e Mercados

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 5211-10

Nº de inscrição no COMDICA – 180822

Curso de Aprendiz em Assistente Administrativo

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 4110-10

Nº de inscrição no COMDICA – 190822

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Agosto de 2022.

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 024/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

Publicar DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, encaminhado pela OSC FUNDAÇÃO FE E ALEGRIA DO BRASIL/PERNAMBUCO, com o CNPJ de nº46.250.411/020-07 nº inscrição 200822 no Regime de Atendimento – Aprendizagem e Profissionalização – capítulo V (art. 6º a 6º), localizada na Rua Príncipe, 525 – Boa Vista – Recife/PE CEP: 50.050-900 na RPA 01 – representada pela Sra. Catarina Santana Silva. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de trinta de Agosto de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016, Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, Portaria nº 723/12, bem como as Art. 1º Criar o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAF. Neste ensejo informamos que a renovação terá validade de 02 (dois) anos e a organização receberá ofício do COMDICA Recife com a notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Agosto de 2022

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 025/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM executado pela Organização da Sociedade Civil – FUNDAÇÃO FE E ALEGRIA DO BRASIL - CNPJ nº 46.250.411/0020-07, localizada na Rua do Príncipe, nº 525 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-900 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de trinta (30) de Agosto de 2022, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Aprendiz em Atendimento e Comércio

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 521110

Nº de inscrição no COMDICA - 210822

Curso de Aprendiz em Técnicas Administrativas

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 411010

Nº de inscrição no COMDICA - 220822

Curso de Aprendiz em Logística

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 414140

Nº de inscrição no COMDICA – 230822

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Agosto de 2022

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

Secretaria de Política Urbana e LicenciamentoSecretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO****PORTARIA Nº. 076 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Gestão de Pessoas - DGP/GGAF, por meio da Comunicação Interna nº 0181;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editais e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as respectuções, dentre outras atribuições,

R E S O L V E :

I. Designar **Adriana Pimentel dos Santos**, CPF nº *****.014.024.****, Matrícula nº **20.775-6**, para exercer a função de Gestor, em substituição a **Volane Maria Bezerra da Silva**, CPF nº *****.816.204.****, Matrícula nº **10.670-4**, dos Contratos abaixo relacionados, a contar de 05.08.2022:

a) 011/2020 – Trivale Administração Ltda.;

b) 037/2019 – Trivale Administração Ltda.

II. Designar **Francisco de Assis dos Santos**, CPF nº *****.370.774.****, Matrícula nº **9.273-8**, Técnico Especializado, para exercer a função de Fiscal, em substituição a **José Bernardo da Silva Filho**, CPF nº *****.413.034.****, Matrícula nº **8.264-3**, dos Contratos abaixo relacionados, a contar de 05.08.2022:

c) 019/2022 – MB Comercial Ltda.

III. Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV. Dar ciência aos interessados.

V. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de setembro de 2022.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora-Presidente